

LEI Nº 1.253, DE 13 DE JULHO DE 2010.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado à aplicação dos Recursos do Convênio nº. 173/10 – FUNDERGS, e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado à aplicação dos recursos do Convênio nº. 173/10, firmado entre a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - **FUNDERGS** e o Município de Victor Graeff RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05. Fundo Municipal de Assistência Social-Recurso Vinculado

07.05.08. Assistência Social

07.05.08.241. Assistência ao Idoso

07.05.08.241.00125. Serviço de Assistência a Terceira Idade

07.05.08.241.00125.1.076.AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE GINASTICA

4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1052).....R\$ 27.000,00
(Recurso: 1106-Academia Ginástica - Cv. 173/10)

Objetivo: “Este projeto visa à aquisição de Aparelhos para a Academia de Ginástica para a 3ª Idade, conforme Convênio nº. 173/10, firmado com a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul-FUNDERGS”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 27.000,00

Art. 2º. Serviram de recursos para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

§ 1º. Receita proveniente de repasse dos recursos do Convenio nº 173/10, firmado com a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul-FUNDERGS.....R\$ 25.000,00

§ 2º. Receita proveniente da aplicação financeira dos recursos do Convenio nº 173/10, firmado com a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul-FUNDERGS.....R\$ 2.000,00
TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 27.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF
RS, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda